

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 9<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 02 DE MARÇO DE 2006 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex MAX HOERTEL

Presentes os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Valdesio Guilherme de Figueiredo, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira e Sergio Ernesto Alves Conforto.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Marcos Augusto Leal de Azevedo e Flávio de Oliveira Lencastre.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS N° 2006.01.034148-0 - SP** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. **PACIENTE:** CARLOS ROBERTO DE BARROS CONSANI, Ten Cel PM/SP, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Exmo. Sr. Juiz da 2<sup>a</sup> Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, impetra o presente **writ**, pedindo o trancamento da Ação Penal, por falta de justa causa. Advs. Drs. Ramon Augusto Marinho e Edfre Rudyard da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, declarou a incompetência deste Superior Tribunal Militar para apreciar e julgar o feito, reconhecendo a existência de Conflito Negativo de Competência, determinando sejam os autos conclusos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente, para os fins previstos no artigo 102 do Regimento Interno deste Tribunal. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**RECURSO CRIMINAL (FO) N° 2006.01.007326-0 - BA** - Relator Ministro MARCUS HERNDL. **RECORRENTE:** A MM. Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 6<sup>a</sup> CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 6<sup>a</sup> CJM, de 11/01/2006, que concedeu Reabilitação ao Civil VALMIR CARLOS LIMA DOS SANTOS. Adv. Dr. César de Faria Júnior, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso de ofício, para manter a Decisão contestada que concedeu a reabilitação criminal ao Civil VALMIR CARLOS LIMA DOS SANTOS. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**RECURSO CRIMINAL (FO) N° 2006.01.007327-8 - RJ** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Públco Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 3<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 28/11/2005, proferida nos autos do IPM n° 142/05, que rejeitou o Aditamento da Denúncia oferecida contra o Sd Ex WIDNEY DE ARAUJO NUNES, como incursivo no art. 322 do CPM. Adva. Dra. Juliana Peruzzi Elia.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso, mantendo íntegra a Decisão recorrida. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007318-9 - PR** - Relator Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 5<sup>a</sup> CJM, de 04/10/2005, proferida nos autos do IPM nº 92/05, que relaxou a prisão do Sd Ex MATEUS FOROSTESKI BENVENUTTI. Adva. Dra. Wilza Carla Folchini Barreiros, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do Recurso, por ausência de requisito para sua interposição. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**EMBARGOS (FO) Nº 2005.01.049758-9 - RJ** - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. Revisor Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **EMBARGANTE:** ROGÉRIO DE ALMEIDA MONSORES, 3º Sgt Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10/03/2005, lavrado nos autos da Apelação nº 2004.01.049758-7. Adv. Dr. Marco Antônio de Souza Maia.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa, e, **no mérito, por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o v. Acórdão hostilizado, por seus jurídicos fundamentos. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Relator), VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO (Revisor), JOSÉ COËLHO FERREIRA e JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS davam provimento parcial aos Embargos para, cassando o Acórdão embargado, condenar o 3º Sgt Ex ROGÉRIO DE ALMEIDA MONSORES à pena de 02 meses de detenção, convertida em prisão, nos termos do artigo 59, como inciso no artigo 210, **caput**, do CPM, mantidas as condições do **sursis**. Relator para Acórdão Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**APELAÇÃO (FE) Nº 2005.01.049893-3 - RS** - Relator Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE:** EMERSON HOFFMANN NARVAZ, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como inciso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> CJM, de 16/03/2005. Adv. Dr. Alberto Frantz.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, para manter íntegra a Sentença **a quo**, que condenou o Sd Ex EMERSON HOFFMANN NARVAZ como inciso no art.187 do CPM. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 15h35.

Processos em mesa :

- 1 - Apelação (FO) - 2004.01.049694-7 (MAL/OPS) AUD10aCJM proc 00002/03-5 Adv SÉRGIO LUÍS DA SILVEIRA MARQUES
- 2 - Apelação (FO) - 2005.01.049953-9 (HMS/CAM) AUD8aCJM proc 00024/03-2 Adv JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
- 3 - Apelação (FO) - 2005.01.049986-5 (OPS/FOL) AUD4aCJM proc 00013/02-0 Adv's JOSÉ CARLOS STEPHAN e RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 4 - Apelação (FO) - 2005.01.049950-4 (OPS/VGF) 1aAUD3aCJM proc 00004/03-6 Advs FABRÍCIO VON MENGDEN CAMPEZATTO, RICARDO HENRIQUE ALVES GIULIANI e WLADIMIR CORRADI COELHO

- 5 - Apelação (FO) - 2005.01.050038-3 (MHL/CAM) AUD7aCJM proc 00009/05-1 Adv FRANCINALDO FELIPE DA SILVA
- 6 - Apelação (FO) - 2004.01.049692-0 (MAL/JCF) AUD5aCJM proc 00012/02-1 Adv EVANDRO LUIZ MAÇANEIRO
- 7 - Apelação (FO) - 2005.01.049972-5 (OPS/JAL) 1aAUD3aCJM proc 00019/03-3 Advs ADÃO ROHLF DA SILVA e ALVACIR ABREU CONCEICAO
- 8 - Apelação (FO) - 2005.01.049959-8 (RAS/OPS) AUD6aCJM proc 00007/03-4 Adv ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO
- 9 - Embargos (FO) - 2005.01.049662-2 (RAS/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00018/03-7 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 10 - Apelação (FO) - 2005.01.049934-2 (HMS/OPS) AUD7aCJM proc 00027/04-1 Adv<sup>as</sup> ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE SILVA, MARCOS ANTONIO DA ROSA NOVAES e TATIANA MARIA DE ASSIS
- 11 - Apelação (FO) - 2005.01.050102-9 (CAM/MHL) 2aAUD2aCJM proc 00036/04-7 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 12 - Apelação (FO) - 2005.01.050077-4 (CAM/HMS) 3aAUD1aCJM proc 00016/05-1 Adv ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO
- 13 - Embargos (FO) - 2005.01.049656-8 (CAM/SEC) AUD8aCJM proc 00005/03-8 Adv<sup>a</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 14 - Apelação (FO) - 2005.01.049872-9 (CAM/MHL) AUD6aCJM proc 00015/02-9 Advs LUIZ HUMBERTO AGLE e RICARDO LUIZ WANDERLEY DA FONSECA
- 15 - Apelação (FE) - 2005.01.050074-1 (MHL/OPS) AUD11aCJM proc 00520/05-1 Adv<sup>as</sup> PAULO HENRIQUES DE MENEZES BASTOS e ZENI ALVES ARNDT
- 16 - Apelação (FO) - 2004.01.049735-8 (FOL/ACN) 1aAUD2aCJM proc 00009/01-7 Adv RUY STRUCKEL
- 17 - Habeas Corpus - 2006.01.034140-4 (OPS) 3aAUD1aCJM inq 000009/06 Adv MARIA VIRGÍNIA GARCIA SOARES
- 18 - Apelação (FE) - 2006.01.050167-5 (VGF/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00511/05-5 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 19 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007310-3 (OPS) AUD5aCJM proc 00013/02-8 Adv DENNIS OTTE LACERDA
- 20 - Apelação (FO) - 2004.01.049596-7 (JAL/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00010/03-0 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 21 - Apelação (FO) - 2004.01.049738-2 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00012/04-6 Adv MARCO AURÉLIO CASTRO DE OLIVEIRA
- 22 - Apelação (FE) - 2005.01.049994-8 (RAS/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00523/05-8 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO
- 23 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA
- 24 - Apelação (FO) - 2005.01.049887-7 (CAM/MHL) 2aAUD3aCJM proc 00023/03-9 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA
- 25 - Correição Parcial (FE) - 2006.01.001920-5 (SEC) APELFE 2005.01.049894-1 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA
- 26 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007330-8 (HMS) AUD4aCJM inq 000056/05 Adv<sup>as</sup> JOSÉ CARLOS STEPHAN, MARISE PAES BARRETO MARQUES e ROMILDA BATISTA STEPHAN
- 27 - Apelação (FO) - 2005.01.050089-8 (FCB/JAL) AUD11aCJM proc 00008/05-9 Adv TATIANA SIQUEIRA LEMOS
- 28 - Apelação (FE) - 2005.01.050000-8 (SEC/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00516/04-4 Adv<sup>as</sup> JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO e JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO
- 29 - Apelação (FO) - 2005.01.049839-7 (VGF/OPS) AUD11aCJM proc 00007/04-4 Adv SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS

30 - Habeas Corpus - 2006.01.034134-0 (CAM) APELFO 2004.01.049754-4 Adv<sup>as</sup> CECY MARIA TAVARES SANTORO e CLÓVIS SAHIONE

31 - Representação de Indignidade - 2005.01.000049-0 (AID/CAM) Adv<sup>as</sup> ALBERTO SILVA DOS SANTOS LOUVERA, CARLOS REGINALDO DE SOUZA CORDEIRO e JOCIANE CARNEIRO DA SILVA LOUVERA

32 - Embargos (FE) - 2005.01.049736-1 (HMS/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00511/03-5 Adv<sup>a</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI

33 - Habeas Corpus - 2005.01.034129-3 (AID) 2aAUD1aCJM proc 00019/05-2 Advs BRUNO GRANZOTTO GIUSTO, IBERÊ Z. BANDEIRA DE MELLO e RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES

(Ata aprovada em 07/03/2006)

**Sonja Christian Wriedt**

Secretária do Tribunal Pleno